



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Montanha (WebSite Personalizado), no exercício financeiro de 2023.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

- 2.1. Concessão de uso de 01 Website Personalizado com os seguintes recursos e tecnologias: tecnologia responsiva; campo de busca por publicações; otimização SEO; geração automática de mapa do site em XML e envio para mecanismos de busca;
- 2.2. Serviço de hospedagem do banco de dados e arquivos da estrutura do website;
- 2.3. Serviço de backup diário do banco de dados e arquivos da estrutura do website;
- 2.4. Serviço de fornecimento de estatísticas de acesso ao website;
- 2.5. Serviço de monitoramento de inatividade do website;
- 2.6. Serviço de proteção contra ataques de força bruta ao website;
- 2.7. Serviço de CDN para imagens e arquivos estáticos da estrutura do website.
- 2.8. Ferramenta para publicação automática em redes sociais;
- 2.9. Botões para compartilhar posts em redes sociais, por e-mail e para enviar para a impressora;
- 2.10. Serviço de gerenciamento de Cache do website;
- 2.11. Serviço de Compactação de imagens publicadas no website;
- 2.12. Ferramenta de acessibilidade com os recursos: redimensionar texto, escala de cinza, alto contraste, contraste negativo;
- 2.13. Exibição de aviso sobre uso de cookies;
- 2.14. Manutenção preventiva e corretiva na estrutura do website;



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

- 2.15. Gestão da hospedagem do banco de dados e arquivos da estrutura do website;
- 2.16. Gestão das contas de e-mails institucionais;
- 2.17. Suporte Técnico aos usuários da área administrativa do website.

3. DA JUSTIFICATIVA:

- 3.1. Justifica-se a presente solicitação haja vista que com a criação da Lei da Transparência (LRF), a divulgação em meio eletrônico obriga os órgãos públicos federais, estaduais e municipais a prestarem conta de suas informações sobre: licitações, contratos, convênios, atos de pessoal e execução orçamentária. Nos dias de hoje, estas informações ficam guardadas nos órgãos competentes, aumentando assim o grau de complexidade de quem necessita delas para alguma atividade ou conhecimento. Para facilitar esta ação, necessita-se da criação de um ambiente virtual (Portal da Transparência) onde serão armazenadas tais informações e ficarão também disponíveis para toda a população que necessitar conhecê-las e/ou consultá-las a partir de um computador com acesso à INTERNET.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 4.1. A contratação objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

5. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 5.1. Os serviços serão executados na Câmara Municipal de Montanha-ES, situado na Praça Osvaldo Lopes, s/nº, Bloco B, Centro, Montanha-ES.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 6.1. Caso a Contratante necessite de atendimento in-loco, deverá encaminhar e-mail a contratada solicitando comparecimento, além de informar local, data e horário desejados para o atendimento;



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

- 6.2. A data e horário escolhidos pela CONTRATANTE deverá ser após 24 (vinte e quatro) horas do envio do e-mail de solicitação.
- 6.3. Em caso de necessidade de deslocamentos, hospedagem e alimentação do(s) técnico(s), as despesas correrão, exclusivamente, por conta da CONTRATADA, devendo tais custo estar previstos no valor do contrato.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 7.1. A CONTRATADA deverá apresentar Atestado de capacidade técnica emitido pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que já executou os serviços, ora solicitados, com o objeto deste chamamento;
- 7.2. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá estar com a assinatura do emitente legível em cópias autenticadas.

8. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA:

- 8.1. Quanto a habilitação jurídica:
 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade comercial e, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
 - c) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de registro civil de pessoas jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - d) Inscrição do Ato constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhados de prova de Diretoria em exercício.
- 8.2. Quanto a habilitação fiscal e trabalhista:
 - a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos, da sede municipal do licitante, dentro do prazo de validade;
- f) Certidão Negativa de Débitos, da Sede Estadual do Licitante, dentro do prazo de validade;
- g) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro do prazo de validade.

9. PRAZO DE DESEMBOLSO:

- 9.1.** O pagamento pela prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência será efetuado em 12 (doze) parcelas sucessivas de igual valor;
- 9.2.** Junto ao documento fiscal, a Contratada deverá anexar as Certidões Negativas de adimplência junto aos órgãos Federal, Municipal (domicílio sede da empresa), Caixa Econômica Federal (FGTS), Tribunal Superior do Trabalho (Trabalhista);
- 9.3.** A Câmara poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada, em decorrência do inadimplemento contratual.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1.** Executar os serviços, conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 10.2.** Zelar pelo perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Termo de Referência, observando rigorosamente os prazos;



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

- 10.3.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao órgão Público contratante ou a terceiros;
 - 10.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
 - 10.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
 - 10.6.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
 - 10.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - 10.8.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
- 11.1.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, especialmente este Termo de Referência;
 - 11.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 11.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
 - 11.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

11.5. Zelar para que, durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

12. PRAZO DE VIGÊNCIA:

12.1. O prazo de vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme prevê a legislação;

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA até o último dia útil do mês, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante ordem bancária em conta corrente ou poupança;

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.3. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

13.4. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

Montanha-ES, 05 de janeiro de 2023.

INUBIA LOPES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação